

Design Editorial & Conteúdo

Estúdio editorial e de conteúdo com atuação ponta a ponta: da curadoria à entrega final

50+

Projetos

10+

Anos

100%

Satisfação

[Ver Projetos](#)

[Fale Conosco](#)

Sobre a Peach

Estúdio editorial e de conteúdo com atuação ponta a ponta



Nossa Missão

Transformar conhecimento em experiências editoriais claras, belíssimas e funcionais, com rigor técnico e estética funcional.

Nossos Valores

- Precisão editorial
- Estética funcional
- Rigor técnico
- Acessibilidade



Capacidades

Coordenação

Editorial

Projeto

Gráfico

Diagramação

Profissional

Impressão

Gestão

50+

Projetos

10+

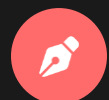
Anos

100%

Satisfação

O que oferecemos

Soluções completas de design editorial, impressão e conteúdo



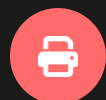
Diagramação

Design Editorial

Livros, relatórios, e-books, revistas e cadernos técnicos com design profissional

InDesign

Illustrator



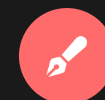
Impressão

Produção Gráfica

Gestão de cotações, provas, acabamentos e tiragens de qualidade

Offset

Digital



Conteúdo

Redação & Copy

Redes sociais, facilitação gráfica, tradução e produção de sites

Social Media

UX Writing



Audiovisual

Captação & Edição

Coleta audiovisual, entrevistas, fotografia e edição de vídeos

Fotografia

Vídeo



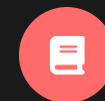
Websites

Desenvolvimento Web

Sites institucionais, landing pages e experiências digitais

WordPress

SEO



Gestão Editorial

Produção Completa

ISBN, CIP, normalização ABNT e gestão de projetos editoriais

ISBN

CIP

Design Editorial

Diagramação profissional de livros, relatórios, revistas e publicações técnicas



Livros

Diagramação completa

Livros acadêmicos, institucionais e comerciais com design editorial profissional



Relatórios

Publicações técnicas

Relatórios anuais, cadernos técnicos e documentos corporativos



Revistas

Design de publicações

Revistas institucionais, informativos e newsletters



Cadernos

Publicações técnicas

Cadernos de educação ambiental, técnicos e especializados



Nosso Processo

1

Análise

2

Design

3

Revisão

4

Entrega

Métricas

50+

Projetos

10+

Anos

100%

Satisfação

24h

Suporte

Diferenciais

- ✓ Precisão editorial
- ✓ Estética funcional
- ✓ Rigor técnico
- ✓ Acessibilidade
- ✓ Compromisso com prazos

 Livro Acadêmico 2026

Política de Memória do **IPUSP**

Coordenação editorial e projeto gráfico para publicação acadêmica do Instituto de Psicologia da USP

Cliente
IPUSP - USP

Páginas
200+

ISBN
978-65-978952-0-5

Ano
2026

Serviços Realizados

Coordenação Editorial

Diagramação

Projeto Gráfico

Revisão

Visual do Projeto



Destaques do Projeto

- Seções extensas com aparato crítico
- Sumários detalhados e índices
- Normalização técnica ABNT

Produção de **Conteúdo**

Criação de conteúdo estratégico para redes sociais, facilitação gráfica, tradução e audiovisual



Redes Sociais

Planejamento e execução

Planejamento editorial, identidade visual, copy e métricas para maximizar engajamento

Instagram

LinkedIn

Facebook



Facilitação Gráfica

Registros visuais

Registros visuais de eventos, sínteses ilustradas e relatórios visuais

Eventos

Workshops



Tradução & Revisão

PT-EN-ES

Tradução e revisão técnica com padronização terminológica e revisão final

PT-EN

PT-ES



UX Writing

Microcopy e tom de voz

Microcopy, tom de voz, navegação clara e conteúdo focado em objetivos

Copy

UX



Edição

Vídeos e áudio



Métricas

Análise de performance



Vídeo

Captação e edição



Fotografia

Eventos e produtos

 **Publicação Institucional** 2025

NUPE Franca: **SANKOFA**

Relendo o passado e reescrevendo futuros - Publicação comemorativa do Núcleo Negro da UNESP

Cliente
NUPE/UNESP

Páginas
113

ISBN
978-65-989234-0-2

Ano
2025

Serviços Realizados

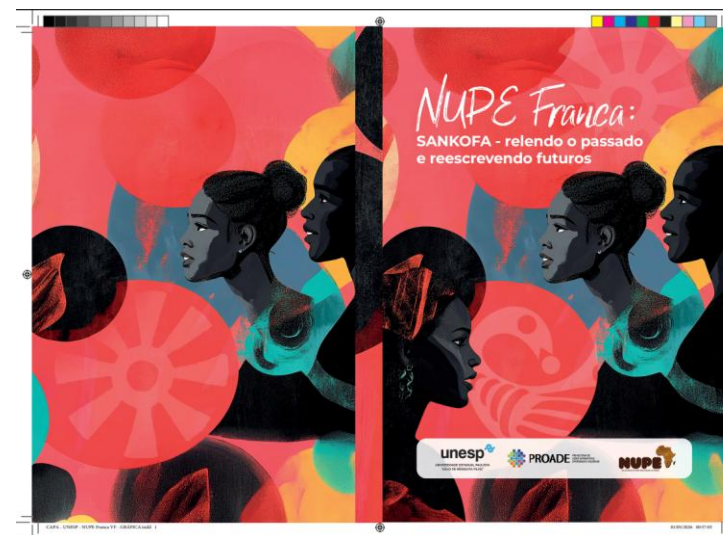
Coordenação Editorial

Revisão

Diagramação

Capa

Visual do Projeto



Destaques do Projeto

Capa desenvolvida com auxílio de IA

ISBN físico e digital completos

113 páginas de conteúdo de pesquisa e reflexão

➔ **Publicação Institucional** 2025

GAP-DF: 10 Anos de Excelência

Comemoração de uma década do Grupamento de Apoio do Distrito Federal da Aeronáutica

Cliente

Força Aérea Brasileira

Ano

2025

Páginas

100+

Status

Concluído

Serviços Realizados

Coordenação Editorial

Projeto Gráfico

Diagramação

Capa

Visual do Projeto



Destaques do Projeto


- Publicação comemorativa de 10 anos
- Seções institucionais e históricas
- Simbologia e identidade visual

Criação de Sites

Desenvolvimento de sites institucionais, landing pages e experiências digitais completas


Preview do Projeto

www.bloomcapital.com.br




Responsive
Mobile-first

SEO
Otimizado

 **Desenvolvimento Web**
Sites & Landing Pages

Frontend
HTML, CSS, JS, React

Backend
Node.js, PHP, Python

 **UX/UI Design**
Experiência do Usuário

Figma Adobe XD Sketch

Plataformas e CMS

WordPress Webflow Shopify

Por que escolher a Peach?


Métricas de impacto e depoimentos de clientes

 **50+**
Projetos

↑ 15% vs ano anterior

 **10+**
Anos

✓ Experiência consolidada

 **98%**
Satisfação

★ 4.9/5 avaliação

 **24h**
Suporte

 Atendimento rápido

Nossos Diferenciais

- Ponta a ponta
- Rigor técnico
- Consistência estética
- Experiência institucional

“ Depoimentos

"A Peach entregou um trabalho excepcional na diagramação do nosso livro. Profissionalismo e qualidade impecáveis."

 Ana Paula, IPUSP

Vamos conversar?

Entre em contato para discutir seu projeto



Email
contamais@labpeach.com.br



Telefone
+55 11 99465-5058



Website
www.labpeach.com.br



Endereço
São Paulo, SP

Redes Sociais



Envie uma mensagem

Enviar Mensagem



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Relações Institucionais e Comunicação**

ORDEM DE SERVIÇO

Nº do Processo: 020.00009298/2025-13

Interessado: Diretoria de Educação Ambiental

Assunto: Diagramação/impressão - 3ª edição do Caderno de Educação Ambiental 6 - Resíduos Sólidos

ORDEM DE SERVIÇO DEA-09/2025

Processo nº.:020.00009298/2025-13

Contratado: LAIANE SILVA DANTAS DOS SANTOS

Contato: LAIANE SILVA DANTAS DOS SANTOS

Endereço: RUA AREIAS ALVAS, 310 - JARDIM DAS FLORES - CEP 04904-230 - São Paulo - SP

Fone: (11) 58972581

e-mail:contamais.peach@gmail.com

OBJETO - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de diagramação e impressão da 3ª Edição do Caderno Resíduos Sólidos (Caderno 06)

OBS. Faz parte integrante desta Ordem de Serviço:

- Termo de Referência 17/2025
- Nota de Empenho 2025NE00050
- Proposta Comercial
- Portaria SEMIL SGC nº 01 de 26 de maio de 2025

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$15.000,00

Condições de Pagamento: no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Prazo de execução: 03 dias a contar do aceite da ordem de serviço.

Requisitante: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – Coordenadoria de Educação Ambiental

Contato: (11) 3133-3000 ramal 4262 – Maria Luiza Gonçalves

Destinatário: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – Diretoria de Educação Ambiental

CNPJ: – 56.089.790/0014-00 Inscrição Estadual: Isenta;

Endereço: Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345, prédio 12, 5º andar, Alto de Pinheiros - SP - CEP: 05459-010.

CONDIÇÕES GERAIS:

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: Prestar o objeto desta Ordem de Serviço em estrita obediência às diretrizes previstas no TERMO DE REFERÊNCIA, mantendo durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na contratação.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: A Lei 14.133/2021 e suas alterações regerá a aplicação desta ordem de serviço e a solução de litígios, que eventualmente dela possam resultar, aplicando-se as sanções previstas no artigo 156 da referida Lei, combinada com a Portaria SEMIL SGC, de 01-05-2025 anexa.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para dirimir eventuais questões relativas a esta Ordem de Serviço.

São Paulo, na data da assinatura digital

MARIA LUIZA GONÇALVES
FISCAL

Aceite do fornecedor:

LAIANE SILVA DANTAS DOS SANTOS
CNPJ 37.859.291/0001-88

ANEXO I

PORTARIA SEMIL SGC nº 01, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, e prevê providências correlatas.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO CORPORATIVA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, haja vista o disposto nos autos do processo sob nº 020.00006039/2024-41 e

**Considerando as disposições da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e
Considerando a importância de padronizar os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, DECIDE:**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - No âmbito da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, a aplicação das sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a que se referem os incisos I, II, III e IV do caput do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, obedecerá às normas estabelecidas na presente portaria.

Artigo 2º - A aplicação das sanções observará os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Artigo 3º - As disposições desta portaria abrangem também as infrações cometidas por

proponentes, adjudicatários e detentores de atas de registro de preços, bem como aquelas cometidas nos processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

CAPÍTULO II DAS INFRAÇÕES

Artigo 4º - Comete infração administrativa, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o licitante e o contratado que, com dolo ou culpa:

- I - der causa à inexecução parcial do contrato;**
- II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**
- III - der causa à inexecução total do contrato;**
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro, pelo agente de contratação ou pelo agente público durante o certame;**
- V - salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
 - a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;**
 - b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;**
 - c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;**
 - d) deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra o edital de licitação ou no aviso de contratação; ou**
 - e) apresentar amostra em desacordo com as especificações, caso exigida na documentação que integra o edital de licitação ou o aviso de contratação;****
- VI - não celebrar o contrato, ou a ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, sem justificativa, no prazo e condições estabelecidas pela Administração;**
- VII - recusar-se, sem justificativa, a assinar termo aditivo ao contrato, no prazo e condições estabelecidos pela Administração;**
- VIII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;**
- IX - apresentar declaração ou documentação falsa exigida no certame licitatório, no processo de contratação direta ou durante a execução do contrato;**
- X - fraudar a licitação, o processo de contratação direta ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;**
- XI - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;**
 - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;**
 - c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;****
- XII - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou da contratação direta; XIII - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**

CAPÍTULO III DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SEÇÃO I ASPECTOS GERAIS

Artigo 5º - Com fundamento na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I - advertência;**
- II - multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato ou daquele estimado para a contratação, conforme o caso;**
- III - impedimento de licitar e contratar, por prazo não superior a 3 (três) anos;**
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos**

e máximo de 6 (seis) anos.

Artigo 6º - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Artigo 7º - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

Artigo 8º - A aplicação das sanções tratadas nesta portaria não exclui, em hipótese nenhuma, a obrigação de reparação do dano causado à Administração.

SEÇÃO II

DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Artigo 9º - A sanção de advertência será aplicada quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

SEÇÃO III

DA SANÇÃO DE MULTA

Artigo 10 - A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

I - No caso das infrações a seguir elencadas, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) até o limite de 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato ou daquele estimado para a contratação:

a) apresentar declaração ou documentação falsa na licitação, no processo de contratação direta ou durante a execução do contrato;

b) praticar ato fraudulento durante a licitação, no processo de contratação direta ou na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou do processo de contratação direta; ou

5. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II - No caso das infrações a seguir elencadas, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) até o máximo 20% (vinte por cento) do valor estimado da contratação:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro, pelo agente de contratação ou pelo agente público durante o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

4. deixar de apresentar amostra; ou

5. apresentar amostra em desacordo com as especificações do mesmo.

III - Será aplicada multa de 10% (cinco por cento) até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, quando:

a) a vencedora da licitação não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou não formalizar a ata de registro de preços;

b) a contratada recusar-se, sem justificativa, a assinar o termo aditivo no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

c) não puder ser formalizado o contrato, o termo aditivo ou a ata de registro de preços em

razão da não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta.

IV - No caso de inobservância do prazo fixado para a execução do objeto do contrato ou de obrigação acessória será aplicada multa de 1% (um por cento) até 5% (cinco por cento) do valor atualizado da parcela contratual correspondente, acrescida de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor atualizado da parcela contratual correspondente quando o atraso se limitar a 50% (cinquenta por cento) do prazo inicialmente previsto para a entrega do objeto, de sua parcela ou da obrigação acessória relacionada;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor atualizado da parcela inadimplida quando o atraso exceder o período previsto na alínea “a” deste inciso.

V - No caso de inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia:

a) será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato;

b) ocorrerá extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, conforme dispõe o inciso I do caput do artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

c) e após o prazo mencionado na alínea “b” deste inciso V, a Administração poderá decidir, motivadamente, por conceder prazo adicional de até 15 (quinze) dias antes da extinção do contrato.

VI - No caso de inexecução parcial do objeto do contrato ou de obrigação acessória a este, será aplicada multa de 10% (dez por cento) até o máximo 20% (vinte por cento) do valor atualizado da parcela inadimplida do contrato, ressalvado o quanto previsto no inciso VIII deste artigo.

VII - No caso de inexecução total do contrato, será aplicada multa de 10% (dez por cento) até o máximo 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato.

VIII - No caso de inexecução parcial ou total do contrato ou de obrigação acessória a ele, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato ou da parcela inadimplida.

§ 1º - Ensejará a extinção do ajuste o atraso que corresponder ao total do prazo inicialmente previsto para entrega do objeto contratual, salvo decisão fundamentada da autoridade competente justificando a vantajosidade de manutenção da avença, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§ 2º - A atualização do valor do contrato, da ata de registro de preços e do valor estimado da contratação será efetuada pela variação do índice da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP entre a data da infração e a data do efetivo pagamento da multa.

§ 3º - Considera-se obrigação acessória qualquer descumprimento das obrigações assumidas na contratação e que não se refiram diretamente ao objeto do contrato, exemplificativamente, porém não se limitando a esse rol:

1. o atraso ou o não pagamento de obrigações trabalhistas aos prestadores de serviços disponibilizados pela contratada para execução do objeto contratual;

2. a não disponibilização ou o atraso no envio de materiais ou insumos em quantidade e qualidade suficiente para execução do objeto do contrato;

3. o atraso em substituir equipamento, material ou mão de obra que não se mostre adequada ou com qualidade para execução do objeto contratado;

4. a não manutenção, durante a vigência do contrato, das condições que culminaram com sua habilitação;

5. o desatendimento às solicitações da Administração no prazo por ela determinado.

Artigo 11 - O valor correspondente à multa aplicada será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção.

§ 1º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração, além da perda desse valor, a

diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida no edital.

§ 2º - Inexistindo a possibilidade de desconto a que se refere o caput deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido através de depósito bancário, em conta corrente em nome da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da notificação.

§ 3º - Não logrando êxito no recebimento da multa aplicada será efetuada a cobrança judicialmente.

Artigo 12 - A sanção de multa pode ser aplicada conjuntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Artigo 13 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 14 - A aplicação de multa não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

SEÇÃO IV

DA SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Artigo 15 - São hipóteses para aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato, causando grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, nos termos do artigo 155, II, c.c. artigo 156, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro, pelo agente de contratação ou pelo agente público durante o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra o edital ou o aviso de contratação; ou
5. apresentar amostra em desacordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório;

V - não celebrar o contrato, a ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - não celebrar o termo aditivo no prazo estipulado pela Administração nos casos de alteração unilateral e naqueles em que houve anuência da contratada;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

Parágrafo único - A dosimetria da sanção de impedimento de licitar e contratar será aferida caso a caso, levando em consideração a gravidade do ato em si e o impacto gerado à Administração.

SEÇÃO V

DA SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Artigo 16 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses do § 5º do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º - A ocorrência das infrações a seguir descritas ensejarão a aplicação de declaração de inidoneidade por um período de 3 (três) a 6 (seis) anos:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar

declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

3. caso exigida na documentação que integra o edital ou o aviso de contratação, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 2º - A ocorrência das infrações a seguir descritas, quando justificada a imposição de penalidade mais grave em relação à sanção de impedimento de licitar e contratar, ensejarão a aplicação de declaração de inidoneidade por um período de 3 (três) a 4 (quatro) anos:

1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

2. dar causa à inexecução total do contrato;

3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

5. não celebrar o contrato, a ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. não celebrar o termo aditivo no prazo estipulado pela Administração;

7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

§ 3º - A dosimetria da pena de declaração de inidoneidade será aferida caso a caso, levando em consideração a gravidade do ato em si e o impacto gerado à Administração.

CAPÍTULO IV

DAS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES E ATENUANTES

SEÇÃO I

DAS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES

Artigo 17 - São circunstâncias agravantes:

I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II - o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV - a reincidência;

V - o cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual.

§ 1º - Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

§ 2º - Para efeito de reincidência:

1. considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dos de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

2. não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;

3. não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

§ 3º - Na hipótese do inciso V do caput, o infrator estará sujeito à sanção cabível para a infração mais grave entre elas, ou, se iguais, à somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

Artigo 18 - Configurada a situação agravante, o valor da multa e o período previsto para a sanção de impedimento de licitar e contratar serão acrescidos de 100% (cem por cento).

§ 1º - o acréscimo mencionado no caput deste artigo, no caso de multa fica limitado a 30%

(trinta por cento) do valor atualizado do contrato, da ata de registro de preços ou daquele estimado para a contratação.

§ 2º - o acréscimo mencionado no caput deste artigo, no caso de sanção de impedimento de licitar e contratar fica limitado a 6 (seis) anos.

SEÇÃO II

DAS CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES

Artigo 19 - Serão consideradas circunstâncias atenuantes, resultando na redução de 50% (cinquenta por cento) da sanção calculada nos termos desta portaria, quando a licitante, a detentora da ata de registro de preços ou o contratado, antes do julgamento:

I - confessar a autoria da infração;

II - comprovar que procurou evitar ou minorar as consequências da infração;

III - reparar o dano.

§ 1º - As circunstâncias atenuantes, tratadas neste artigo, não terão efeito cumulativo entre si para obtenção de redução adicional do percentual de sanção a ser aplicada.

§ 2º - A redução da sanção, mencionada no caput deste artigo, não poderá reduzir a dosimetria da pena abaixo do limite mínimo estabelecido nos §§ 3º e 5º do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO V

DA COMPETÊNCIA

Artigo 20 - A competência para aplicar as sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é do Subsecretário de Gestão Corporativa da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

Artigo 21 - A competência para declarar a inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, prevista no inciso IV do caput do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é do Titular da Pasta.

Artigo 22 - No caso de contratação decorrente de Sistema de Registro de Preços - SRP, compete:

I - ao Órgão Gerenciador: aplicar as penalidades relacionadas ao procedimento licitatório, à ata de registro de preços e às próprias contratações; e

II - ao Órgão Participante / Não Participante: aplicar as penalidades decorrentes do contrato celebrado.

CAPÍTULO VI

DOS PRAZOS E PROCEDIMENTO

SEÇÃO I

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SIMPLIFICADO

Artigo 23 - A apuração de responsabilidade por infrações que possam ensejar a aplicação das sanções de advertência e multa, previstas nos incisos I e II do caput do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ocorrerá em processo administrativo simplificado, a ser conduzido por agente público designado pelo Subsecretário de Gestão Corporativa da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

§ 1º - A intimação conterá, no mínimo:

1. a descrição dos fatos imputados;

2. o dispositivo pertinente à infração;

3. a identificação do proponente, do detentor da ata de registro de preços, do contratado ou dos elementos pelos quais se possa identificá-los; e

4. os efeitos da revelia.

§ 2º - Faculta-se a defesa do proponente, do detentor da ata de registro de preços ou do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§ 3º - No processo administrativo simplificado fica dispensada a manifestação da Consultoria Jurídica da Pasta, exceto se houver dúvida jurídica específica.

§ 4º - O relatório final conclusivo, a ser remetido ao Subsecretário de Gestão Corporativa, para julgamento, deverá:

1. descrever sucintamente os fatos imputados;

2. informar os dispositivos legais e regulamentares infringidos;

3. indicar as penas a que está sujeito o infrator;
4. relacionar as peças principais dos autos;
5. conter a análise das manifestações da defesa; e
6. indicar as provas que fundamentaram a conclusão, fazendo-se referência aos documentos do processo em que se encontram.

§ 5º - Caso identificada, no curso do processo administrativo simplificado, a prática de conduta que possa caracterizar infração punível com as sanções de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade, previstas nos incisos III e IV do caput do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será instaurado o processo de responsabilização.

Este documento pode ser verificado pelo código 2025.05.26.1.1.32.1.214.1100463 em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade> 10/16 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

SEÇÃO II

DO PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Artigo 24 - A apuração de responsabilidade por infrações que possam ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade, previstas nos incisos III e IV do caput do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ocorrerá por meio do processo de responsabilização de que trata o artigo 158 do mesmo diploma legal, a ser conduzido por Comissão Processante, permanente ou ad hoc.

§ 1º - O ato de instauração do processo será subscrito pelo Subsecretário de Gestão Corporativa e deverá constar:

1. os fatos que ensejam a apuração;
2. o enquadramento dos fatos às normas pertinentes à infração;
3. a identificação do proponente, do detentor da ata de registro de preços ou do contratado, ou os elementos pelos quais se possa identificá-los; e
4. na hipótese do § 2º deste artigo, a identificação dos administradores ou sócios, pessoa jurídica sucessora ou empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito.

§ 2º - Quando a personalidade jurídica for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos, poderá ser desconsiderada, nos termos do artigo 160 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Artigo 25 - A Comissão Processante será composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis ou empregados públicos, com atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos.

§ 1º - No caso de a Comissão Processante ser composta por empregados públicos, estes deverão ter, preferencialmente, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º - A Comissão Processante, diante de elementos que possam ensejar a responsabilização de terceiros, deve solicitar a abertura de processo contra eles ou o aditamento do ato de instauração do processo de responsabilização em curso, remetendo-se os autos ao Subsecretário de Gestão Corporativa, para apreciação.

§ 3º - Se no curso da instrução surgirem elementos novos não descritos no ato de instauração de processo de apuração de responsabilidade, a Comissão Processante solicitará a instauração de novo processo ou o aditamento do ato de instauração do processo de responsabilização em curso, remetendo-se os autos ao Subsecretário de Gestão Corporativa, para apreciação.

Artigo 26 - Instaurado o processo, ou aditado o ato de instauração, a Comissão Processante dará impulso ao processo, intimando os acusados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentarem defesa escrita e especificarem as provas que pretendam produzir.

§ 1º - Quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim.

§ 2º - Serão indeferidas pela Comissão Processante, mediante decisão fundamentada,

provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - A Comissão Processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual, por intermédio do Subsecretário de Gestão Corporativa.

§ 4º - Da decisão de que trata o § 2º deste artigo, no curso da instrução, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação.

§ 5º - Se não houver retratação, o pedido de reconsideração se converterá em recurso, que ficará retido e será apreciado quando do julgamento do processo.

Artigo 27 - Finda a instrução, o acusado poderá apresentar alegações finais em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação.

Artigo 28 - Transcorrido o prazo previsto no artigo 27, a Comissão Processante elaborará relatório:

I - mencionando os fatos imputados;

II - informando os dispositivos legais e regulamentares infringidos;

III - descrevendo as penas a que está sujeito o infrator;

IV - relacionando as peças principais dos autos;

V - analisando as manifestações da defesa;

VI - indicando as provas que fundamentaram a conclusão, fazendo-se referência aos documentos do processo onde se encontram;

VII - propondo ao Subsecretário de Gestão Corporativa, em sendo o caso, a remessa de cópia do processo a outro órgão, como Ministério Público, Polícia, etc., para as providências de suas respectivas alçadas.

§ 1º - O relatório será sempre conclusivo quanto à responsabilidade do proponente, do detentor da ata de registro de preços ou do contratado e informará, quando for o caso, se houve danos aos cofres públicos, sugerindo ao Subsecretário de Gestão Corporativa a remessa de cópia do processo ao setor competente, para as providências cabíveis.

§ 2º - O relatório poderá, ainda, propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.

§ 3º - O relatório poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo.

§ 4º - O processo administrativo, com o relatório da Comissão Processante e manifestação da Consultoria Jurídica, será remetido para deliberação do Subsecretário de Gestão Corporativa.

§ 5º - A Comissão Processante ficará à disposição do Subsecretário de Gestão Corporativa para qualquer esclarecimento necessário.

§ 6º - Proferido o julgamento, encerram-se as atividades da Comissão Processante.

Artigo 29 - Será admitida no processo de apuração de responsabilidade o compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo administrativo, caso em que, após a juntada nos autos, será dada oportunidade ao acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis, contados de sua intimação.

Parágrafo único - O pedido para compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo será feito pela Comissão Processante ao Subsecretário de Gestão Corporativa.

Artigo 30 - No caso de indícios de falsidade documental apresentado no curso da instrução, a Comissão Processante intimará o acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis, contados de sua intimação.

§ 1º - A decisão sobre falsidade do documento será realizada quando do julgamento do processo.

§ 2º - Caso a apresentação de declaração ou documento falso for a causa principal do processo de apuração de responsabilidade não se aplica o disposto no caput e § 1º deste artigo.

SEÇÃO III

DA REVELIA E DOS RECURSOS

Artigo 31 - Se o interessado, regularmente notificado, não comparecer para exercer o

direito de acompanhar o processo, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas nos autos.

§ 1º - Na notificação do interessado deve constar advertência relativa aos efeitos da revelia de que trata o caput deste artigo.

§ 2º - O revel poderá intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar.

Artigo 32 - Da decisão que aplicar as sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, previstas nos incisos I, II e III do caput do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Parágrafo único - O recurso de que trata o caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do parágrafo único do artigo 166 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Artigo 33 - Da decisão que aplicar a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no inciso IV do caput do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, a ser decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento, nos termos do artigo 167 da referida norma.

Artigo 34 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Este documento pode ser verificado pelo código 2025.05.26.1.1.32.1.214.1100463 em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade> 13/16 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

Artigo 35 - Na contagem dos prazos para defesa, alegações finais, recurso e pedido de reconsideração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Parágrafo único - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de horário de expediente normal na Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

CAPÍTULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

Artigo 36 - O processo administrativo instaurado para acompanhar a execução do contrato deve conter elementos claros, objetivos e suficientes para embasar eventual aplicação de sanções à contratada, competindo ao fiscal do contrato:

I - exigir o cumprimento de todas as obrigações previstas no contrato e em seus anexos, inclusive as obrigações acessórias;

II - receber o objeto em conformidade com o artigo 140 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

IV - elaborar relatório de vistoria, se necessário;

V - notificar a contratada sobre eventuais irregularidades identificadas;

VI - esclarecer eventuais dúvidas administrativas e técnicas, desde que dentro de sua esfera de atribuições;

VII - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VIII - realizar a avaliação dos serviços executados, quando prevista;

IX - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletivo de segurança do trabalho;

X - manter contato com o preposto da contratada;

XI - emitir nota técnica ou informativa sobre alterações contratuais;

XII - comunicar a autoridade competente sobre eventual inexecução parcial ou total das obrigações contratuais, inclusive as acessórias, informando:

a) qual foi o ato praticado;

- b) quando ocorreu;
- c) as consequências decorrentes, inclusive se gerou prejuízo ou transtorno à Administração;
- d) se o ato igual ou semelhante já foi praticado anteriormente.

XIII - manifestar-se sobre a eficácia do contrato com relação às necessidades da Administração, propondo formas de aperfeiçoamento;

XIV - no caso de obras e serviços de engenharia;

- a) manter atualizados os projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU;
- b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
- c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XV - no caso de serviços com dedicação exclusiva da mão de obra, verificar o cumprimento a seguintes obrigações:

- a) recolhimento da contribuição previdenciária do empregador e dos empregados;
 - b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
 - c) pagamento de salários no prazo previsto em lei, referente ao mês anterior;
 - d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
 - e) pagamento do 13º salário;
 - f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da lei;
 - g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
 - h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
 - i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a GFIP, FGTS, etc.;
 - j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho;
 - k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato; e
 - l) quando da extinção da contratação, verificar o pagamento das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços do Contratado, sem que ocorra a extinção do contrato de trabalho.
- XVI - outras atividades compatíveis com a função.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 37 - A contagem do prazo de entrega do objeto da contratação será suspensa quando do recebimento provisório do material ou serviço, sendo retomada, se rejeitado, a partir do primeiro dia útil seguinte ao da notificação da recusa.

Artigo 38 - Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no sítio eletrônico www.esancoes.sp.gov.br, ou outro sistema que o venha a substituir, e nos demais sistemas eletrônicos mantidos por órgãos ou entidades da Administração Estadual. Este documento pode ser verificado pelo código 2025.05.26.1.1.32.1.214.1100463 em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade> 15/16 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

Artigo 39 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou em outras leis sobre licitações e contratos, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na última norma.

Artigo 40 - Cópia desta portaria deverá integrar, como anexo, os editais de licitação, bem como os avisos e instrumentos de contratação direta. Parágrafo único - Os termos de referência elaborados pelas áreas técnicas, quando necessários, deverão informar a aplicação da presente portaria às respectivas contratações.

Artigo 41 - Quanto às omissões desta portaria, aplicam-se as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Artigo 42 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário.

§ 1º - Os instrumentos que tenham sido celebrados durante a vigência da Resolução SIMA nº 30, de 10 de maio de 2019, continuarão a ser regidos por ela.

§ 2º - Os instrumentos celebrados/publicados sob a regência da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, porém anteriores à publicação desta portaria, serão regidos pelos termos previstos nos respectivos instrumentos convocatórios ou termos de referência.



Documento assinado eletronicamente por **LAIANE SILVA DANTAS DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 14/11/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0087943853** e o código CRC **E09B92FE**.

Data e hora da consulta: 17/11/2025 16:35
 Usuário: ***.186.316-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

| | | |
|--------------------|--|--------------------------|
| Código | Nome | Moeda |
| 153061 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA | REAL - (R\$) |
| CNPJ | Endereço | CEP |
| 21.195.755/0001-69 | RUA JOSE LOURENCO KELMER, S/ NR BAIRO SAO PEDRO - J.FORA | 36036-900 |
| Município | UF | Telefone |
| JUIZ DE FORA | MG | (032)2102-3746/3697/3948 |

| | | |
|------------|-------------|---------------|
| Ano | Tipo | Número |
| 2025 | NE | 1737 |

Célula Orçamentária

| | | | | | |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
| 1 | 230547 | 1000A00237 | 339039 | - | OCCCUO9414N |

| | | | | |
|------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
| 13/11/2025 | Ordinário | 23071.004959/2025-42 | 0,0000 | 7.750,00 |

Favorecido

| | | |
|------------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| Código | Nome | |
| 37.859.291/0001-88 | LAIANE SILVA DANTAS DOS SANTOS | 44198982830 |
| Endereço | | CEP |
| AREIAS ALVAS 310 JARDIM DAS FLORES | | 04904-230 |
| Município | UF | Telefone |
| SAO PAULO | SP | |

Amparo Legal

| | | | | | |
|----------------------|--------------------------------|------------------|---------------|---------------|--|
| Código | Modalidade de Licitação | | | | |
| 229 | PREGAO | | | | |
| Ato Normativo | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea | |
| LEI 14.133/2021 | - | - | - | - | |

Descrição

PR 0050/2025 - TED 12120 - NT 1AAMRA - 2025NC000352 - PROCESSO 23071.004959/2025-42

Local da Entrega

CONFORME EDITAL

Informação Complementar

15306105900502025 - UASG Minuta: 153061

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

| | | |
|---------------|---------------------|-----------------|
| Versão | Data/Hora | Operação |
| 002 | 13/11/2025 15:57:20 | Alteração |

Data e hora da consulta: 17/11/2025 16:35
 Usuário: ***.186.316-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

| | |
|--|-----------------------|
| Natureza de Despesa | Total da Lista |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC | 7.750,00 |

Subelemento 47 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 001 | Item compra: 00006 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LIVRO IMPRESSO (APROX. 315 PAG., MÍNIMO 80 EXEMPLARES) E SUA VERSÃO EM E-BOOK DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: ESTUDOS LITERÁRIOS: EDIÇÃO, REVISÃO, NORMALIZAÇÃO BIBLIOGRÁFICA, DIAGRAMAÇÃO E PROVAS, INCLUINDO REGISTROS ISBN, FICHA CATALOGráfICA, DOI (DIGITAL OBJECT IDENTIFIER) E HOSPEDAGEM WEB. TÍTULO DA OBRA: CLIQUE AQUI PARA PRÓXIMO CAPÍTULO: AS (CIBER) POTENCIALIDADES LITERÁRIAS DE WATTPAD", DE AUTORIA DE JENNIFER DA SILVA GRAMIANI CELESTE. Detalhes: Publicação Livro / Materia - Periódica / Oficial | 7.750,00 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 13/11/2025 | Inclusão | 1,00000 | 7.750,0000 | 7.750,00 |

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LUCIMARA DA SILVA BASTOS
 ***.397.996-**
 13/11/2025 15:57:20

Responsável pela Nota de Empenho

TAIS DA MOTTA LIMA BUCHNER
 ***.474.217-**
 13/11/2025 15:03:31

| Versão | Data/Hora | Operação |
|--------|---------------------|-----------|
| 002 | 13/11/2025 15:57:20 | Alteração |



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 116843/2025

Unidade de Despesa: 22 Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto

Compra: 84793/2025

Processo SEI: 154.00007987/2025-14

Pagamento: 28 dia(s) corrido(s)

Parcelas: 1 parcela(s)

Entrega: 15 dia(s) corridos

Fornecedor: 37.859.291/0001-88 Laiane Silva Dantas dos Santos 44198982830

Nº: 1086294 Banco: 403 - Agência: 1 - Conta: 2792125 - Dígito: 5

Email: contamais@labpeach.com.br

Telefone: 11 99465-5058

ITENS CONTRATADOS

| Seq. | Lote | Bem | Empenho | C. | Marca - Modelo | Quantidade | Un. | Vlr. Unitário | Descont | Valor Total |
|---|------|---------|--------------|-------|----------------|------------|---------|---------------|---------|-------------|
| SERVIÇO DE PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, LIVRETO, FORMATO 15CM X 21CM, 4X4 CORES: -- (Cartilha) *CARTILHA DO BEBE PREMATURO* 150x210mm (fechado) Com refilê uma dobra dois grampos 96 páginas de miolo de 90g couche fosco Capa 120g couche fosco 4x4 cores 1000 unidades | | | | | | | | | | |
| 1 | | 8889546 | 4317415/2025 | SCPRM | | 1 | UNIDADE | 2.549,00 | 0,00 | 2.549,00 |
| Total do Fornecimento: | | | | | | | | | | 2.549,00 |

Demais informações relativas as características e/ou condições de fornecimento, deverão respeitar o estabelecido na Proposta Comercial.

DADOS PARA FATURAMENTO

Razão Social: Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto

CNPJ: 63.025.530/0027-43

Inscrição Estadual:

Endereço: Av. Bandeirantes, 3900 - Vila Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14040902

Em caso de emissão de DANFE, o arquivo XML deverá ser encaminhado para o(s) e-mail(s): nfe@eerp.usp.br

ENTREGA

O Material / Serviço bem como o faturamento completo deverão ser entregues até 02/09/2025, conforme prazo mencionado no preâmbulo.

Local de Entrega:

ENDEREÇAMENTO

Av. Bandeirantes, 3900 - Monte Alegre - CEP: 14040-902 - Ribeirão Preto / SP

PRÉDIO: Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto

BLOCO: Principal

SALA: 17 - Serviço de Materiais

NOME CONTATO: Ramon, Denis, Eliana, Matheus

RAMAIS: (16) 3315-4404 / 3446 / 3397 / 0749

* Se for por correios, importante informar o CEP: 14040-902. Para outros transportadores, sugerimos orientar entrar pela portaria ao lado do Hospital das Clínicas (do Campus da USP), somos o prédio que fica do outro lado da rua do terminal de ônibus.

OBSERVAÇÕES

Material referente à CONTRATAÇÃO DIRETA nº 90035/2025 - EERP

Em caso de divergência das especificações constantes nesta notificação e do objeto, considerar as especificações do termo de referência do aviso de compra (objeto negociado)."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=37200&visao=compilado>

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=131582&visao=compilado>

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna "IR (02)" do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO

- 1) O prazo para o pagamento será contado do 1º dia seguinte à data da entrega do material/serviço. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
 - 1.1) A data do referido pagamento poderá ser consultada através do acesso público disponibilizado no site: <http://e.usp.br/n2b>.
- 2) Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (nota fiscal, fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.
- 3) Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 4) A USP emitirá ordem de pagamento em favor do credor, que, para tanto, deverá possuir conta jurídica no BANCO DO BRASIL S.A., com o mesmo CNPJ constante da presente notificação. Em se tratando de pessoa física, a conta corrente deverá ser da própria pessoa, não sendo aceita conta poupança. O não atendimento de tais condições levará o pagamento a ficar retido, aguardando regularização.
- 5) Em se tratando de material, o mesmo deverá ser entregue acompanhado de DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, no caso de serviço, deverá ser enviada NFS-e – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.
- 6) O cumprimento das prerrogativas estabelecidas neste documento deverá atender ao disposto na Portaria GR nº 8249/23 ou na Portaria GR nº 4.710/10.
- 7) Nos casos de atraso ou descumprimento, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Resolução nº 8548/23 ou na Portaria GR nº 7601/18, de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório. Referidas normas encontram-se disponibilizadas no site <http://www.leginf.usp.br>.
- 8) Nos termos do Artigo 6, Inciso II e 1ª Lei Estadual 12799/08 c.c., Artigo 7, Inciso II e 1º do Decreto Estadual 53455/08, a existência de pendência(s) no Cadin Estadual ensejará a retenção do(s) pagamento(s) que o fornecedor desta notificação faz jus.
- 9) A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Data e hora da consulta: 23/09/2025 09:09
Usuário: ***.681.922-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

| | | |
|--------------------|--|--------------------------|
| Código | Nome | Moeda |
| 70028 | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA | REAL - (R\$) |
| CNPJ | Endereço | CEP |
| 05.955.085/0001-85 | AV. JUSCELINO KUBITSCHECK, 543 BAIRRO: SAO PEDRO | 69306-685 |
| Município | UF | Telefone |
| BOA VISTA | RR | (095)2121-7051 2121-7052 |

| | | |
|------------|-------------|---------------|
| Ano | Tipo | Número |
| 2025 | NE | 299 |

Célula Orçamentária

| | | | | | |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
| 1 | 167894 | 1027000000 | 339039 | 70410 | ADM APOIO |

| | | | | |
|------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
| 22/09/2025 | Ordinário | 0002363-31.2024.6.23 | - | 1.080,00 |

Favorecido

| | | |
|------------------------------------|--|-----------------|
| Código | Nome | CEP |
| 37.859.291/0001-88 | LAIANE SILVA DANTAS DOS SANTOS 44198982830 | 04904-230 |
| Endereço | UF | Telefone |
| AREIAS ALVAS 310 JARDIM DAS FLORES | SP | |
| Município | UF | Telefone |
| SAO PAULO | SP | |

Amparo Legal

| | | | | |
|----------------------|--------------------------------|------------------|---------------|---------------|
| Código | Modalidade de Licitação | Parágrafo | Inciso | Alínea |
| 139 | DISPENSA DE LICITACAO | - | II | - |
| Ato Normativo | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
| LEI 14.133 / 2021 | 75 | - | II | - |

Descrição

CARTA CONTRATO N. 20/2025 (0971242) - PARA ATENDER DESPESAS COM SERVICO DE DIAGRAMACAO DE UM E-BOOK, CONFORME PROPOSTA DO EVENTO 0970690, EM ATENDIMENTO AO DESPACHO N. 15088 (0982605), PROC. SEI - 002363-31.2024.6.23.8000 -TRE-RR.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

33.90.14.14.0002

Sistema de Origem

SIAFI-STN

| | | |
|---------------|---------------------|-----------------|
| Versão | Data/Hora | Operação |
| 002 | 22/09/2025 15:12:59 | Alteração |

Data e hora da consulta: 23/09/2025 09:09

Usuário: ***.681.922-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

| Natureza de Despesa | Total da Lista |
|--|----------------|
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC | 1.080,00 |

Subelemento 63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 001 | (PAG.) SERVICO DE DIAGRAMACAO DE UM E-BOOK, COM ATE 400 PAGINA E DEMAIS CONDICOES E ESPECIFICACOES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA 0907064 E NA PROPOSTA ACOSTADA AO EVENTO 0970690. | 1.080,00 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 22/09/2025 | Inclusão | 400,00000 | 2,7000 | 1.080,00 |

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ELDON PEDRO CAYE FILHO

***.351.652-**

22/09/2025 15:12:59

Gestor Financeiro

CARLOS JORGE GONCALVES DO ESPIRITO
SANTO

***.281.442-**



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Câmpus de Franca
CNPJ: 48.031.918/0007-10
Endereço: Eufrásia Monteiro petrágia, 900
CEP: 14409160, Franca - SP
Telefone: (16) 3706-8829

| | |
|-------------|----------|
| FOLHA | 79 |
| PROCESSO | 661/2025 |
| RUBRICA | AW |
| Agrupamento | 187051 |

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Nome do Fornecedor: LAIANE SILVA DANTAS DOS SANTOS 44198982830
Endereço: RUA AREIAS ALVAS, 310 - JARDIM DAS FLORES, São Paulo, CEP 04904230
Fone: (11) 994655058 **Fax:** **Contato:**
E-mail: contamais@labpeach.com.br **Conta:** 00.115746-9
CNPJ: 37.859.291/0001-88 **Banco:** 001 **Agência:** 3872-5

Solicitação de Empenho Nº 252660 - Exercício 2025

Classificação Econômica: 3.3.90.39.99 **Projeto Atividade:** 12.122.4807.6351.098 **Data SE:** 29/08/2025
Processo: 661/2025 **Valor Total:** R\$ 2.400,00
Tipo de Recurso: Receita própria
Modalidade de compra: Dispensa de Licitação - Artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021

Área onerada: Profa. Rosicler Lemos


| Solicitação | Descrição do Item e suas Características | Quantidade | ValorUnitário | ValorTotal |
|-------------|---|------------|---------------|--------------|
| 391191 | Item: Confecção de E-book Características: Confecção de E-book | 1 UNIDADE | R\$ 2.400,00 | R\$ 2.400,00 |


Subtotal área: R\$ 2.400,00
TOTAL GERAL FORNECEDOR: R\$ 2.400,00

Condições de Pagamento: 30 Dias, contado a partir da data de entrega do material.
Prazo de entrega: 45 dias
Validade da proposta: 60 dias
Local de entrega: Entregar no almoxarifado
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Câmpus de Franca

Observações

Em caso de divergência entre a descrição do item nesta Solicitação de Empenho e o disposto neste Termo de Referência, prevalecerão as condições estabelecidas no Termo de Referência.


Assinatura Supervisor

| | | |
|---|---------|-----------|
|  UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS CNPJ: 48.031.918/0007-10 ENDEREÇO: AVENIDA EUFRASIA MONTEIRO PETRÁGLIA, 900 14409-160, JARDIM ANTONIO PETRÁGLIA - FRANCA - SP TELEFONE: (16)37068700 | NOTA DE | Nº |
| | EMPENHO | 1357/0039 |

| | | | |
|-------------------------------|--|------------------------------------|------------------------------|
| Nº PROCESSO/ANO 00661/2025 | ORIGEM DO RECURSO 4 - RECURSOS PRÓPRIOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | DESTINO RECURSO OUTRAS DESPESAS | TIPO DE EMPENHO ORDINÁRIO |
|-------------------------------|--|------------------------------------|------------------------------|

| | | | | |
|-----------------|---------------|-----------------|----------------------|---|
| RESERVA 0960 | GRAU ANULAÇÃO | Nº NOTA ANULADA | ORG/OUJD 48059.03 | CLASSIF.FUNC.PROGRAMÁTICA 12.122.4807.6351.098 |
|-----------------|---------------|-----------------|----------------------|---|

| | | | | | |
|---------------------------------|-----------------|------|---|-------------------|-----------------------------------|
| CLASSIF.DESPESA 3.3.90.39.99 | Nº CONTRATO/ANO | OBRA | TIPO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO | VALOR 2.400,00 | DATA CONTABILIZAÇÃO 01/09/2025 |
|---------------------------------|-----------------|------|---|-------------------|-----------------------------------|

CREADOR
 LAIANE SILVA DANTAS DOS SANTOS 44198982830
 CNPJ: 37.859.291/0001-88
 TELEFONE: (11)994655058
 ENDEREÇO: RUA AREIAS ALVAS, 310
 04904-230, JARDIM DAS FLORES - SÃO PAULO - SP
 Banco: BANCO DO BRASIL Ag. 3872-5 - null CC. 00 - 115746-9

Fls. _____
 Proc. 0661/25
 Rubr. _____

| DEMONSTRATIVO DAS COTAS | | | |
|-------------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO | EMPENHO | DISPONÍVEL |
| 1ª COTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2ª COTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3ª COTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4ª COTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5ª COTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6ª COTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7ª COTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8ª COTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9ª COTA | 200.383,08 | 2.400,00 | 197.983,08 |
| 10ª COTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11ª COTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12ª COTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ITEM | 184.696,97 | 2.400,00 | 182.296,97 |

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
 EMPENHO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE E-BOOK, REQUISITADO PELA (PROFESSORA RODICLER LEMOS) DESTA FACULDADE.
 REFERENTE SE. N.º.(252660), POR DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ARTIGO 75, INCISO II, LEI N.º.14.133/2021.
 PRAZO ENTREGA:(45/DIAS).
 (FONTE DE RECURSO:2025-TC-1339/2025-EDITAL CAADI N.º.03/2025).

- Pagamento: 30 dias após o recebimento do material/serviço.
- Descrição do material/serviço: conforme solicitação de empenho.
- Entregas com atraso ou em desacordo com a proposta de preço, sujeitam o fornecedor às multas previstas na Portaria Unesp nº 135/2023.

| | | |
|---|--|---|
| DATA/ORDENADOR DA DESPESA 01/09/2025 | DATA/RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO 01/09/2025 | DATA/CONTADOR RESPONSÁVEL 01/09/2025 |
| FERNANDA MELLO SANT'ANNA DIRETORA | JOSÉ ROBERTO BORSARI ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II | GERALDO MAGELA DE CARVALHO CONTADOR |

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Nome do Fornecedor: LAIANE SILVA DANTAS DOS SANTOS 44198982830
Endereço: RUA AREIAS ALVAS, 310 - JARDIM DAS FLORES, São Paulo, CEP 04904230
Fone: (11) 994655058 **Fax:** **Contato:**
E-mail: contamais@labpeach.com.br
CNPJ: 37.859.291/0001-88 **Banco:** 001 **Agência:** 3872-5 **Conta:** 00.115746-9

Solicitação de Empenho Nº 256284 - Exercício 2025

Classificação Econômica: 3.3.90.39.99 **F. Programática:** 12.364.4807.5304.098 **Data SE:** 14/10/2025
Processo: 1291/2025 **Valor Total:** R\$ 1.400,00
Tipo de Recurso: Receita própria
Modalidade de compra: Dispensa de Licitação - Artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021

Área onerada: PROF. KLAUS SCHLUNZEN JUNIOR

| Solicitação Compra | Descrição do Item e suas Características | Quantidade | ValorUnitário | ValorTotal |
|--------------------|---|----------------|---------------|--------------|
| 394398 | Item: <i>Editoração e edição em site institucional</i> | 1 UNIDADE (UN) | R\$ 1.400,00 | R\$ 1.400,00 |

Características: Serviço de edição de informações em site institucional para divulgação das atividades


Subtotal área: R\$ 1.400,00
TOTAL GERAL FORNECEDOR: R\$ 1.400,00

Condições de Pagamento: 30 Dias, contado a partir da data de entrega do material.
Prazo de entrega: 30 Dias, sujeito a multas, conforme portaria Unesp n.º 135/2023.
Validade da proposta: 60 DIAS
Local de entrega: Entregar no almoxarifado
 Faculdade de Ciências e Tecnologia - Câmpus de Presidente Prudente

Observações

Em caso de divergência entre a descrição do item nesta Solicitação de Empenho e o disposto neste Termo de Referência, prevalecerão as condições estabelecidas no Termo de Referência.
 Dispensa de licitação Nº 90030/2025-FCT
 Id contratação PNCP: 48031918000325-1-003157/2025
 Id contratação PCA: 102321-357/2025
 Dispensa de Licitação - Artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021

Assinatura Supervisor
Genival César Soares
 Supervisor Téc. de Seção
 Seção Técnica de Materiais

| | | | | |
|---|---|--|---------|-----------|
|  | UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ: 48.031.918/0009-81 ENDEREÇO: RUA ROBERTO SIMONSEN, 305 19060-900, CENTRO EDUCACIONAL - PRESIDENTE PRUDENTE - SP TELEFONE: (18)32295388 | | NOTA DE | Nº |
| | | | EMPENHO | 2204/0173 |

| | | | |
|-------------------------------|--|------------------------------------|------------------------------|
| Nº PROCESSO/ANO 01291/2025 | ORIGEM DO RECURSO 4 - RECURSOS PRÓPRIOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | DESTINO RECURSO OUTRAS DESPESAS | TIPO DE EMPENHO ORDINÁRIO |
|-------------------------------|--|------------------------------------|------------------------------|

| | | | | |
|-----------------|---------------|-----------------|-----------------------|---|
| RESERVA 0903 | GRAU ANULAÇÃO | Nº NOTA ANULADA | ORG/UO/UD 48059.12 | CLASSIF.FUNC.PROGRAMÁTICA 12.364.4807.5304.098 |
|-----------------|---------------|-----------------|-----------------------|---|

| | | | | | |
|---------------------------------|-----------------|------|---|-------------------|-----------------------------------|
| CLASSIF.DESPESA 3.3.90.39.99 | Nº CONTRATO/ANO | OBRA | TIPO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO | VALOR 1.400,00 | DATA CONTABILIZAÇÃO 14/10/2025 |
|---------------------------------|-----------------|------|---|-------------------|-----------------------------------|

CREDOR

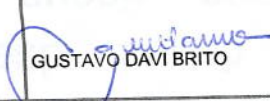

LAIANE SILVA DANTAS DOS SANTOS 44198982830
 CNPJ: 37.859.291/0001-88
 TELEFONE: (11)994655058
 ENDEREÇO: RUA AREIAS ALVAS, 310
 04904-230, JARDIM DAS FLORES - SÃO PAULO - SP
 Banco: BANCO DO BRASIL Ag. 3872-5 - null CC. 00 - 115746-9

DEMONSTRATIVO DAS COTAS

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO | EMPENHO | DISPONÍVEL |
|---------------|-----------|----------|------------|
| 1ª COTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2ª COTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3ª COTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4ª COTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5ª COTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6ª COTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7ª COTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8ª COTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9ª COTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10ª COTA | 78.516,13 | 1.400,00 | 77.116,13 |
| 11ª COTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12ª COTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ITEM | 7.904,80 | 1.400,00 | 6.504,80 |

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME SE 256284/2025 (ANEXA). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PREÇO À VISTA PARA PAGAMENTO EM 30 DIAS, CONFORME DECRETO ESTADUAL N. 32.117/1990, ALTERADO PELO DECRETO ESTADUAL N. 43.914/1999. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. OBS.: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA N. 90030/2025 - FCT, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021, ARTIGO 75, INCISO II.

| | | |
|---|---|--|
| DATA/ORDENADOR DA DESPESA 14/10/2025 | DATA/RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO 14/10/2025 | DATA/CONTADOR RESPONSÁVEL 14/10/2025 |
| CRISTINA MARIA PERISSINOTTO BARON DIRETORA |  GUSTAVO DAVI BRITO |  FERNANDO HENRIQUE UEMURA SIQUEIRA CONTADOR |

Data e hora da consulta: 14/10/2025 11:11
Usuário: ***.998.903-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

| | | |
|--------------------|---|-----------------|
| Código | Nome | Moeda |
| 135596 | CONAB SEDE SUREG AMAPA | REAL - (R\$) |
| CNPJ | Endereço | CEP |
| 26.461.699/0478-10 | AV. IRACEMA CARVÃO NUNES N:267 BAIRRO CENTRAL MACAPA/AP | 68900-099 |
| Município | UF | Telefone |
| MACAPA | AP | 96 32220936 |

| | | |
|------------|-------------|---------------|
| Ano | Tipo | Número |
| 2025 | NE | 98 |

Célula Orçamentária

| | | | | | |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
| 1 | 229503 | 1000A002SE | 339039 | - | ADM UNIDADE |

| | | | | |
|------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
| 09/10/2025 | Estimativo | 21225.000189/2025-32 | - | 1.408,00 |

Favorecido

| | | |
|------------------------------------|--|-----------------|
| Código | Nome | CEP |
| 37.859.291/0001-88 | LAIANE SILVA DANTAS DOS SANTOS 44198982830 | 04904-230 |
| Endereço | CEP | |
| AREIAS ALVAS 310 JARDIM DAS FLORES | 04904-230 | |
| Município | UF | Telefone |
| SAO PAULO | SP | |

Amparo Legal

| | | | | |
|----------------------|--------------------------------|------------------|---------------|---------------|
| Código | Modalidade de Licitação | Parágrafo | Inciso | Alínea |
| 56 | DISPENSA DE LICITACAO | - | II | - |
| Ato Normativo | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
| LEI 13.303 / 2016 | 29 | - | II | - |

Descrição

EMPENHO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME PROCESSO 21225.000189/2025-32.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

| Versão | Data/Hora | Operação |
|--------|---------------------|-----------|
| 002 | 14/10/2025 11:11:16 | Alteração |

Data e hora da consulta: 14/10/2025 11:11
Usuário: ***.998.903-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

| Natureza de Despesa | Total da Lista |
|--|----------------|
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC | 1.408,00 |

Subelemento 63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 001 | EMPENHO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRAFICO, CONFORME PROCESSO 21225.000189/2025-32. | 1.408,00 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 09/10/2025 | Inclusão | 1,00000 | 1.408,0000 | 1.408,00 |

Assinaturas

Ordenador de Despesa

PRISCILA FIGUEIREDO DAS NEVES
***.109.782-**
10/10/2025 14:47:32

Gestor Financeiro

THALLYTA_RESENDE_RIBEIRO
***.998.903-**
14/10/2025 11:11:16

Data e hora da consulta: 09/06/2025 15:35
 Usuário: ***.474.083-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

| | | |
|--------------------|----------------------------------|-----------------|
| Código | Nome | Moeda |
| 784320 | CAPITANIA DOS PORTOS DO MARANHAO | REAL - (R\$) |
| CNPJ | Endereço | CEP |
| 00.394.502/0036-74 | 01349021733 II, 2 CENTRO | 65010-450 |
| Município | UF | Telefone |
| SAO LUIS | MA | 2107-0104 |

| | | |
|------------|-------------|---------------|
| Ano | Tipo | Número |
| 2025 | NE | 147 |

Célula Orçamentária

| | | | | | |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
| 1 | 251066 | 1050000077 | 339039 | - | L40201QZ1SJ |

| | | | | |
|------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
| 06/06/2025 | Ordinário | 63036.001481/2025-40 | 0,0000 | 390,00 |

Favorecido

| | | |
|------------------------------------|--|-----------------|
| Código | Nome | CEP |
| 37.859.291/0001-88 | LAIANE SILVA DANTAS DOS SANTOS 44198982830 | 04904-230 |
| Endereço | UF | Telefone |
| AREIAS ALVAS 310 JARDIM DAS FLORES | SP | |
| Município | UF | Telefone |
| SAO PAULO | SP | |

Amparo Legal

| | | | | |
|----------------------|--------------------------------|------------------|---------------|---------------|
| Código | Modalidade de Licitação | Parágrafo | Inciso | Alínea |
| 139 | DISPENSA DE LICITACAO | - | II | - |
| Ato Normativo | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
| LEI 14.133 / 2021 | 75 | - | II | - |

Descrição

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DA SEMANA DA MARINHA.PARA CAPITANIA DOS PORTOS DO MARANHÃO ACORDO DISPENSA ELETRÔNICA NÚMERO 90006/2025 E SOLEMP 84320-0130/2025.

Local da Entrega

AV. DOM PEDRO II Nº 2 CENTRO SÃO LUIS-MA.

Informação Complementar

78432006900062025 - UASG Minuta: 784320

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 09/06/2025 15:35

Usuário: ***.474.083-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

| Natureza de Despesa | Total da Lista |
|--|----------------|
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC | 390,00 |

Subelemento 63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 001 | Item compra: 00007 - Impressão de Blocos de Notificação, Tamanho A4, em duas vias, Papel Autocopiativo com 100 folhas. | 390,00 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 09/06/2025 | Inclusão | 5,00000 | 78,0000 | 390,00 |

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ADEMAR AUGUSTO SIMÕES JUNIOR
***.608.207-**
09/06/2025 15:26:56

Gestor Financeiro

ANDRÉ DE LIMA SANTOS
***.516.214-**
09/06/2025 15:02:46

| Versão | Data/Hora | Operação |
|--------|---------------------|-----------|
| 002 | 09/06/2025 15:26:56 | Alteração |



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins

EMPENHO 351/2025 - ASCONT/TO/DE/TO/PLENARIO/TO/CRMV-TO/SISTEMA

| | | |
|---|--|---|
| CRMV / TO 33.209.263/0001-64 | Nota de empenho 432 | Exercício 2025 |
| Número: 432 | Processo: 0270016.00000042/2025-71 | Emissão: 21/10/2025 |
| Tipo: Global | | |
| Modalidade Contratada: Dispensa de licitação | | |
| Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.016 - Outros Serviços de Publicidade - PJ | | |
| Favorecido | | |
| Nome: LAIANE SILVA DANTAS DOS SANTOS 44198982830 | | |
| Endereço: R AREIAS ALVAS Nº 310 | | |
| Bairro: | Cidade/UF: São Paulo / SP | |
| CEP: 04904230 | Telefone: | |
| Inscrição Municipal: | RG/Inscrição Estadual: | |
| CNPJ/CPF 37.859.291/0001-88 | Dados Bancários Banco: Conta: Agência: | |
| Valor: 3.400,00 Três mil e quatrocentos reais | | |
| Histórico: Valor empenhado a LAIANE SILVA DANTAS DOS SANTOS 44198982830, contratação de empresa para prestação de serviços de produção: criação, captação, edição e sonorização de vídeo institucional. DISPENSA 55/2025. | | |
| Centros de Custos | Valor | Saldo |
| 1.01.02.004 - Serviços de Terceiros e Encargos | 3.400,00 | 3.400,00 |
| | Total | 3.400,00 |
| Saldo Anterior 4.700,00 | Valor do Empenho 3.400,00 | Saldo Atual da Conta 1.300,00 |

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Paula Lima Figueiredo Guimarães, Assessora Contábil do CRMV-TO - FGSUP - ASCONT/TO**, em 21/10/2025 13:40:28.
- **Nilda Francisco Costa, Vice-Presidente do CRMV-TO - FGSUP - VP/TO**, em 21/10/2025 15:59:02.
- **Giliarde Goncalves de Almeida, Tesoureiro do CRMV-TO - FGSUP - TS/TO**, em 22/10/2025 08:31:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 525512

Código de Autenticação: ff414b67c7



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Av. Teotônio Segurado, Quadra 602 Sul, Conj. 01 Lote 06, None, Plano Diretor Sul, Palmas / TO, CEP 77022-002

Data e hora da consulta: 04/08/2025 08:55
Usuário: ***.337.107-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

| | | |
|--------------------|--|-----------------|
| Código | Nome | Moeda |
| 167327 | INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA | REAL - (R\$) |
| CNPJ | Endereço | CEP |
| 08.711.015/0002-50 | PRACA GEN. TIBURCIO, 80 PRAIA VERMELHA | 22290-270 |
| Município | UF | Telefone |
| RIO DE JANEIRO | RJ | (021) 2546-7221 |

| | | |
|------------|-------------|---------------|
| Ano | Tipo | Número |
| 2025 | NE | 241 |

Célula Orçamentária

| | | | | | |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
| 1 | 232215 | 1050000415 | 339039 | 167035 | K1APFUNICT1 |

| | | | | |
|------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
| 01/08/2025 | Ordinário | 64613.010513/2025-60 | 0,0000 | 8.200,00 |

Favorecido

| | | |
|------------------------------------|--|-----------------|
| Código | Nome | CEP |
| 37.859.291/0001-88 | LAIANE SILVA DANTAS DOS SANTOS 44198982830 | 04904-230 |
| Endereço | UF | Telefone |
| AREIAS ALVAS 310 JARDIM DAS FLORES | SP | |
| Município | UF | Telefone |
| SAO PAULO | SP | |

Amparo Legal

| | | | | |
|----------------------|--------------------------------|------------------|---------------|---------------|
| Código | Modalidade de Licitação | Parágrafo | Inciso | Alínea |
| 139 | DISPENSA DE LICITACAO | - | II | - |
| Ato Normativo | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
| LEI 14.133 / 2021 | 75 | - | II | - |

Descrição

IME1673272025NC400251 - NC DE 21 JUL 25 (DCT).
SERVIÇO PESSOA JURÍDICA.
APOIAR CONCURSOS ADMISSÃO IME 2025-2026.
SI: 63 (SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS).
ITEM PIDR 2025: 1L.
REQUISIÇÃO Nº 6-SD/3/DIV ENS PESQ/IME, DE 6 MAIO 25.
BOLETIM INTERNO Nº 111-IME, DE 18 JUN 25.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90032/2025.
MACROPROCESSO PLANO GESTÃO IME (2024-2027): CVA 1.01.

Local da Entrega

PRAÇA GENERAL TIBÚRCIO, Nº 80, URCA, RIO DE JANEIRO/RJ.

Informação Complementar

16032706900322025 - UASG Minuta: 160327

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

| | | |
|---------------|---------------------|-----------------|
| Versão | Data/Hora | Operação |
| 002 | 01/08/2025 11:13:23 | Alteração |

Data e hora da consulta: 04/08/2025 08:55

Usuário: ***.337.107-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

| Natureza de Despesa | Total da Lista |
|--|----------------|
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC | 8.200,00 |

Subelemento 63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 001 | Item compra: 00001 - Dimensões: tamanho A6, 110 x 170mm com 30mm de aba de fechamento Papel kraft,papel pardo ou outro material opaco e resistente. Gramatura: 150g/m3 Receber arte:Lacre adesivo: Deve garantir confidencialidade, integridade e inviolabilidade do conteúdo Sem visor transparente (nada que permita ver o conteúdo). Fechamento lacre: Fita adesiva larga ou fita de segurança. Cola resistente. | 8.200,00 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|-------------|----------------|-------------|
| 01/08/2025 | Inclusão | 20.000,0000 | 0,4100 | 8.200,00 |
| | | 0 | | |

Assinaturas

Ordenador de Despesa

HENRIQUE MAGALHAES PESSANHA

***.623.028-**

01/08/2025 11:13:23

Responsável pela Nota de Empenho

VICTOR MARINO AFFONSO MOREIRA

***.134.307-**

01/08/2025 10:18:28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 104178

Ordinário

Data de Emissão: 19/08/2025

Processo: 6059.2025/0006508-7

Identificação da Unidade

Órgão: 52.00 - Subprefeitura Vila Mariana SUB-VM
Unidade: 52.10 - Administração da Subprefeitura ADM-SUB
Endereço: Rua José de Magalhães - 500 - - Vila Clementino - São Paulo - SP - 04026090 CNPJ: 05.626.770/0001-68
Telefone: (11) 3397-4120

Identificação do Credor

Credor: LAIANE SILVA DANTAS DOS SANTOS 44198982830
Endereço: Rua Areias Alvas - 310 - - Jardim das Flores - São Paulo - SP - 04904230 CNPJ / CPF: 37.859.291/0001-88
Telefone: (11) 5897-2581

Dados Bancários: Banco - 403 Agência - 1 Conta Corrente - 2792125-5

Identificação da Dotação

Programática: 52.10.15.122.3024.2100 - Administração da Unidade
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Créd. Orçam.: 1 - Suplementar
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 45 - Material de Sinalização Visual e Afins

Item: 99 - Diversos Materiais de Sinalização Visual e Afins

Histórico: Aquisição de adesivo autocolante, utilizado quando da fiscalização de veículos abandonados.

Fundam.Legal - Amparo Legal: 115 - Art. 75 – Inciso II – Lei Federal 14.133/20

Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação

Valor: R\$ 700,00 Setecentos Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

| | | | |
|------------------------------|---------------|---------------|------------|
| Saldo Anterior da Dotação: | R\$ 12.340,37 | Reserva : | 63355/2025 |
| Saldo Anterior da Reserva: | R\$ 4.110,00 | Contratação : | 25323/2025 |
| Valor do Empenho: | R\$ 700,00 | | |
| Saldo Disponível da Dotação: | R\$ 11.640,37 | | |
| Saldo Disponível da Reserva: | R\$ 3.410,00 | | |

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 90 Descrição 30 dias corridos a contar da data da apresentação da nota fiscal ou docur

Prazo(em dias) : 365 Início da Vigência :

| Mês | Valor | Mês | Valor | Mês | Valor | Mês | Valor |
|-----|-------|-----|-------|-----|--------|-----|-------|
| Jan | 0,00 | Abr | 0,00 | Jul | 0,00 | Out | 0,00 |
| Fev | 0,00 | Mai | 0,00 | Ago | 700,00 | Nov | 0,00 |
| Mar | 0,00 | Jun | 0,00 | Set | 0,00 | Dez | 0,00 |

Documento assinado digitalmente



MARIA HELENA MOREIRA CELLA
Data: 20/08/2025 14:09:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D931681



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2026NE00115

| | | | |
|------------------------|---|--|--|
| UG | 180281 - DELEG. SECC. POLICIA DE CRUZEIRO | | |
| Gestão | 00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO | | |
| Data de Emissão | 10MAR2026 | | |

| | | | |
|--------------------|--|--------------|----------------------|
| CNPJ/CPF/UG | 37859291000188 - LAIANE SILVA DANTAS DOS SANTOS 4419787173 | | |
| Credor | LAIANE SILVA DANTAS DOS SANTOS 4419787173 | | |
| Endereço | RUA AREIAS ALVAS, 310 - JARDIM DAS FLORES | | |
| Cidade | SAO PAULO | UF SP | CEP 04904-230 |

| | |
|------------------------|---|
| Origem Material | 1 |
|------------------------|---|

| Evento | UO | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza Despesa | UGR | PI | PTRES |
|--------|-------|----------------------|-----------|------------------|--------|--------------|--------|
| 400051 | 18002 | 06181180149890000 | 150010001 | 33903040 | 180011 | 003.014.0282 | 180205 |

| | | | | | |
|------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|--------------|--|
| No Processo | 20260035032 | Acordo | | | |
| Tipo de Empenho | 9 - DESPESA NORMAL | Ref Dispensa | LEI 14133/21,ART75II | | |
| Licitação | 05 - DISPENSA LICIT. | Modalidade | 5 - GLOBAL | | |
| Empenho Orig. | | Nº Contrato | 2026CT00046 | Nº OC | |

| | |
|-----------------------------|--|
| Valor do Empenho R\$ | 1.176,00 (um mil e setenta e seis reais) |
|-----------------------------|--|

| Cronograma | |
|------------|----------|
| Mês | Valor |
| 03 | 1.176,00 |

| | | | | | |
|-------------------|---------------|-----------------------|------------|--------------------|----------|
| Sequência | 001 | Item | 00249160-5 | Unid. Forn. | 00001 |
| Quantidade | 000000030,000 | Valor Unitário | 39,20 | Preço Total | 1.176,00 |

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| Descrição | | | | | |
| LIVRO ATA DE PAPELARIA, MEDINDO (216X320)MM (LXA), VERTICAL, CAPA PESANDO 850 G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 120G/M2, NA COR PRETA, COM 100 FOLHA S (COM INDICE), PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2 | | | | | |



Governo do Estado de São Paulo

| | |
|---|-----------------------------------|
| Total ou Valor a Transportar R\$ | 1.176,00 |
| Local de Entrega | AV THEODORO QUARTIM BARBOSA, 1344 |
| Data de Entrega | 10ABR2026 |

HUGO PARREIRAS DE MACEDO

06688648857

Ordenador da Despesa

| | |
|---------------------------------|--------------------------------------|
| Responsavel pela emissão | PRISCILA APARECIDA DE SOUZA - 180281 |
|---------------------------------|--------------------------------------|



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2026NE00117

| | | | |
|------------------------|---|--|--|
| UG | 180281 - DELEG. SECC. POLICIA DE CRUZEIRO | | |
| Gestão | 00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO | | |
| Data de Emissão | 10MAR2026 | | |

| | | | |
|--------------------|--|--------------|----------------------|
| CNPJ/CPF/UG | 37859291000188 - LAIANE SILVA DANTAS DOS SANTOS 4419787173 | | |
| Credor | LAIANE SILVA DANTAS DOS SANTOS 4419787173 | | |
| Endereço | RUA AREIAS ALVAS, 310 - JARDIM DAS FLORES | | |
| Cidade | SAO PAULO | UF SP | CEP 04904-230 |

| | |
|------------------------|---|
| Origem Material | 1 |
|------------------------|---|

| Evento | UO | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza Despesa | UGR | PI | PTRES |
|--------|-------|----------------------|-----------|------------------|--------|--------------|--------|
| 400051 | 18002 | 06181180149890000 | 150010001 | 33903041 | 180011 | 003.014.0282 | 180205 |

| | | | | | |
|------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|--------------|--|
| No Processo | 20260035032 | Acordo | | | |
| Tipo de Empenho | 9 - DESPESA NORMAL | Ref Dispensa | LEI 14133/21,ART75II | | |
| Licitação | 05 - DISPENSA LICIT. | Modalidade | 5 - GLOBAL | | |
| Empenho Orig. | | Nº Contrato | 2026CT00048 | Nº OC | |

| | |
|-----------------------------|---|
| Valor do Empenho R\$ | 1.633,50 (um mil e seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) |
|-----------------------------|---|

| Cronograma | |
|------------|----------|
| Mês | Valor |
| 03 | 1.633,50 |

| | | | | | |
|-------------------|---------------|-----------------------|------------|--------------------|----------|
| Sequência | 001 | Item | 00122916-8 | Unid. Forn. | 00001 |
| Quantidade | 000000030,000 | Valor Unitário | 54,45 | Preço Total | 1.633,50 |

| Descrição |
|---|
| LIVRO ATA DE PAPELARIA, MEDINDO (220X320)MM VERTICAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA, COM 100FLS(NUMERADAS), PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2 |



Governo do Estado de São Paulo

| | |
|---|-----------------------------------|
| Total ou Valor a Transportar R\$ | 1.633,50 |
| Local de Entrega | AV THEODORO QUARTIM BARBOSA, 1344 |
| Data de Entrega | 10ABR2026 |

HUGO PARREIRAS DE MACEDO

06688648857

Ordenador da Despesa

| | |
|---------------------------------|--------------------------------------|
| Responsavel pela emissão | PRISCILA APARECIDA DE SOUZA - 180281 |
|---------------------------------|--------------------------------------|



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2026NE00116

| | | | |
|------------------------|---|--|--|
| UG | 180281 - DELEG. SECC. POLICIA DE CRUZEIRO | | |
| Gestão | 00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO | | |
| Data de Emissão | 10MAR2026 | | |

| | | | |
|--------------------|--|--------------|----------------------|
| CNPJ/CPF/UG | 37859291000188 - LAIANE SILVA DANTAS DOS SANTOS 4419787173 | | |
| Credor | LAIANE SILVA DANTAS DOS SANTOS 4419787173 | | |
| Endereço | RUA AREIAS ALVAS, 310 - JARDIM DAS FLORES | | |
| Cidade | SAO PAULO | UF SP | CEP 04904-230 |

| | |
|------------------------|---|
| Origem Material | 1 |
|------------------------|---|

| Evento | UO | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza Despesa | UGR | PI | PTRES |
|--------|-------|----------------------|-----------|------------------|--------|--------------|--------|
| 400051 | 18002 | 06181180149890000 | 150010001 | 33903041 | 180011 | 003.014.0282 | 180205 |

| | | | | | |
|------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|--------------|--|
| No Processo | 20260035032 | Acordo | | | |
| Tipo de Empenho | 9 - DESPESA NORMAL | Ref Dispensa | LEI 14133/21,ART75II | | |
| Licitação | 05 - DISPENSA LICIT. | Modalidade | 5 - GLOBAL | | |
| Empenho Orig. | | Nº Contrato | 2026CT00047 | Nº OC | |

| | |
|-----------------------------|---|
| Valor do Empenho R\$ | 762,30 (setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) |
|-----------------------------|---|

| Cronograma | |
|------------|--------|
| Mês | Valor |
| 03 | 762,30 |

| | | | | | |
|-------------------|---------------|-----------------------|------------|--------------------|--------|
| Sequência | 001 | Item | 00122916-8 | Unid. Forn. | 00001 |
| Quantidade | 000000014,000 | Valor Unitário | 54,45 | Preço Total | 762,30 |

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| Descrição | | | | | |
| LIVRO ATA DE PAPELARIA, MEDINDO (220X320)MM VERTICAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA, COM 100FLS(NUMERADAS), PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2 | | | | | |



Governo do Estado de São Paulo

| | |
|---|-----------------------------------|
| Total ou Valor a Transportar R\$ | 762,30 |
| Local de Entrega | AV THEODORO QUARTIM BARBOSA, 1344 |
| Data de Entrega | 10ABR2026 |

HUGO PARREIRAS DE MACEDO

06688648857

Ordenador da Despesa

| | |
|---------------------------------|--------------------------------------|
| Responsavel pela emissão | PRISCILA APARECIDA DE SOUZA - 180281 |
|---------------------------------|--------------------------------------|

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.859.291/0001-88 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 26/07/2020 |
| NOME EMPRESARIAL LAIANE SILVA DANTAS DOS SANTOS 44198982830 | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DANTAS - MARKETING E COMUNICACAO | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R AREIAS ALVAS | NÚMERO 310 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 04.904-230 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS FLORES | MUNICÍPIO SAO PAULO |
| UF SP | ENDEREÇO ELETRÔNICO LAAYDANTAS.DESIGNER@GMAIL.COM | |
| TELEFONE (11) 5897-2581 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2020 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/05/2025** às **14:57:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA | | | | | | | |
|--|----------|----------------------|-----------------------|------------------|-----------|-------------------|---------------|
| NIRE | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO | | | |
| 35847621897 | | 26/07/2020 | 26/07/2020 | | | | |
| NOME COMERCIAL | | | | | | TIPO JURÍDICO | |
| LAIANE SILVA DANTAS DOS SANTOS 44198982830 | | | | | | EMPRESÁRIO (M.E.) | |
| C.N.P.J. | | ENDEREÇO | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| 37.859.291/0001-88 | | RUA AREIAS ALVAS | | | 310 | | |
| BAIRRO | | MUNICÍPIO | | UF | CEP | MOEDA | VALOR CAPITAL |
| JARDIM DAS FLORES | | SÃO PAULO | | SP | 04904-230 | R\$ | 500,00 |

| OBJETO SOCIAL |
|--------------------|
| PROMOÇÃO DE VENDAS |

| | | | | | | | |
|--------------------------------|-------|-----------|--|------------------|-------------|-----------|--|
| NOME | | | | | | | |
| LAIANE SILVA DANTAS DOS SANTOS | | | | | | | |
| ENDEREÇO | | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | | |
| AREIAS ALVAS | | | | 310 | | | |
| BAIRRO | | MUNICÍPIO | | | UF | CEP | |
| JARDIM DAS FLORES | | SÃO PAULO | | | SP | 04904-230 | |
| CPF | CARGO | | | QUANTIDADE COTAS | | | |
| 441.989.828-30 | | | | | | | |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO | |
|---|--------|
| DATA | NÚMERO |
| 18/11/2022 | |
| REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO MEI. | |

| |
|---|
| FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35847621897 |
| DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/07/2025 |



Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 271381002, quinta-feira, 3 de julho de 2025 às 18:22:21.

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

| EMPRESA | | |
|---|----------------------|-------------------------|
| LAIANE SILVA DANTAS DOS SANTOS 44198982830 | | |
| | | TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.) |
| NIRE MATRIZ | DATA DA CONSTITUIÇÃO | EMIÇÃO |
| 35847621897 | 26/07/2020 | 03/07/2025 18:23:29 |
| INÍCIO DE ATIVIDADE | CNPJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 26/07/2020 | 37.859.291/0001-88 | |

| CAPITAL |
|-------------------------------|
| R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) |

| ENDEREÇO | | |
|------------------------------|----------------|--------|
| LOGRADOURO: RUA AREIAS ALVAS | NÚMERO: 310 | |
| BAIRRO: JARDIM DAS FLORES | COMPLEMENTO: | |
| MUNICÍPIO: SÃO PAULO | CEP: 04904-230 | UF: SP |

| OBJETO SOCIAL |
|--------------------|
| PROMOÇÃO DE VENDAS |

| TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA |
|--|
| LAIANE SILVA DANTAS DOS SANTOS, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 441.989.828-30, RESIDENTE À AREIAS ALVAS, 310, JARDIM DAS FLORES, SÃO PAULO - SP, CEP 04904-230. |

| ARQUIVAMENTOS |
|---|
| SESSÃO: 18/11/2022 |
| REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO MEI. |

| |
|--|
| FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35847621897 |
|--|



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 271381058, quinta-feira, 3 de julho de 2025 às 18:23:29.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 37.859.291/0001-88

C.C.M: 6.652.376-1

Contribuinte : LAIANE SILVA DANTAS DOS SANTOS 44198982830

Pessoa Jurídica : Simples

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : R AREIAS ALVAS 00310

Bairro : JARDIM DAS FLORES

CEP : 04904-230

Telefone : Não Consta

Início de Funcionamento : 26/07/2020

Data de Inscrição : 28/07/2020

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 999.999.9999-9

Última Atualização Cadastral : 27/11/2022

Credenciamento DEC : 29/07/2020 (Consulta Pública de Credenciamento)

| Código(s) de tributo(s) | | | | |
|-------------------------|----------------|---------|---------------------|--------------|
| Código | Data de Início | Tributo | Alíquota do Imposto | Qtd.Anúncios |
| 2496 | 26/07/2020 | ISS | 5 | |
| 3158 | 26/07/2020 | ISS | 5 | |
| 3751 | 26/07/2020 | ISS | 5 | |
| 7161 | 26/07/2020 | ISS | 2,5 | |
| 7218 | 26/07/2020 | ISS | 5 | |
| 7773 | 26/07/2020 | ISS | 5 | |
| 7774 | 26/07/2020 | ISS | 2,5 | |
| 8176 | 26/07/2020 | ISS | 5 | |
| 8214 | 26/07/2020 | ISS | 5 | |
| 32409 | 31/12/2021 | TFE | - | |



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

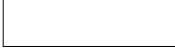
Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 37.859.291/0001-88

C.C.M: 6.652.376-1



Expedida em 16/05/2026 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **d6TEx5p7**

Data de validade: **16/08/2026**

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.859.291/0001-88**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LAIANE SILVA DANTAS DOS SANTOS 44198982830**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

| Data Inicial | Data Final | Detalhamento |
|--------------|------------|--|
| 26/07/2020 | 31/12/2023 | Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil |

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

| Data Inicial | Data Final | Detalhamento |
|--------------|------------|---|
| 26/07/2020 | 31/12/2021 | Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte |

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAIANE SILVA DANTAS DOS SANTOS 44198982830
CNPJ: 37.859.291/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:04:06 do dia 08/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2026.

Código de controle da certidão: **7C78.896F.5398.5269**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 37.859.291/0001-88

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26020626679-90
Data e hora da emissão 10/02/2026 23:07:23
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0032460 - 2026

CPF/CNPJ Raiz: 37.859.291/

Contribuinte: LAIANE SILVA DANTAS DOS SANTOS 44198982830

Liberação: 07/01/2026

Validade: 06/07/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.652.376-1- Início atv :26/07/2020 (R AREIAS ALVAS, 00310 - CEP: 04904-230)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 22:54:13 horas do dia 10/02/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 69FB6F90

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.859.291/0001-88
Razão Social: LAIANE SILVA DANTAS DOS SANTOS 44198982830
Endereço: R AREIAS ALVAS 310 / JARDIM DAS FLORES / SAO PAULO / SP / 04904-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2026 a 13/06/2026

Certificação Número: 2026051505286448305375

Informação obtida em 16/05/2026 11:51:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAIANE SILVA DANTAS DOS SANTOS 44198982830 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.859.291/0001-88
Certidão nº: 12436365/2026
Expedição: 26/02/2026, às 20:23:31
Validade: 25/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAIANE SILVA DANTAS DOS SANTOS 44198982830 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.859.291/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

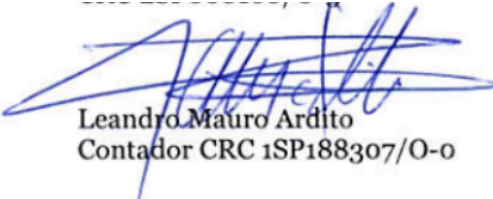
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BALANÇO PATRIMONIAL 2024

| Balanco Patrimonial 2024 | | |
|---------------------------------|------------------------|----------------|
| 1 | Ativo Circulante | R\$ 15.705,90 |
| 2 | Ativo não circulante | R\$ 20.000,00 |
| 3 | Passivo circulante | R\$ 10.000,00 |
| 4 | Passivo não circulante | R\$ 5.000,00 |
| 5 | Patrimônio líquido | R\$ 20.705,90 |
| DRE 2024 | | |
| 1 | Receita Bruta | R\$ 197.270,74 |
| 2 | Despesas | R\$ 196.564,84 |
| 3 | Lucro | R\$ 705,89 |
| Índice Financeiro | | |
| 1 | Liquidez Corrente | 1.57 |
| 2 | Liquidez Geral | 2.38 |
| 3 | Solvência Geral | 2.38 |

- Liquidez Corrente: 1,57
- Liquidez Geral: 2,38
- Solvência Geral: 2,38



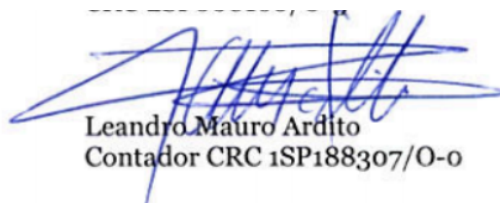
Leandro Mauro Ardito
Contador CRC 1SP188307/O-0

São Paulo 02 de Outubro de 2025

BALANÇO PATRIMONIAL 2025

| Balanço Patrimonial 2025 | | |
|---------------------------------|------------------------|----------------|
| 1 | Ativo Circulante | R\$ 10.738,53 |
| 2 | Ativo não circulante | R\$ 20.000,00 |
| 3 | Passivo circulante | R\$ 8.000,00 |
| 4 | Passivo não circulante | R\$ 4.000,00 |
| 5 | Patrimônio líquido | R\$ 18.738,530 |
| DRE 2024 | | |
| 1 | Receita Bruta | R\$ 80.711,27 |
| 2 | Despesas | R\$ 80.678,644 |
| 3 | Lucro | R\$ 32,63 |
| Índice Financeiro | | |
| 1 | Liquidez Corrente | 1,34 |
| 2 | Liquidez Geral | 2,56 |
| 3 | Solvência Geral | 2,56 |

- Liquidez Corrente: 1,34
- Liquidez Geral: 2,56
- Solvência Geral: 2,56



Leandro Mauro Ardito
Contador CRC 1SP188307/O-0

São Paulo 02 de Outubro de 2025

DECLARAÇÃO CONTÁBIL

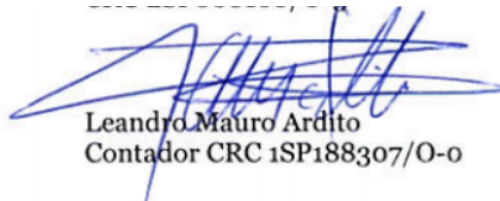
Eu, Leandro Mauro Ardito, Contador inscrito no CRC sob o nº 1SP188307/O-0, na qualidade de responsável técnico pelos registros contábeis da empresa DANTAS – MARKETING E COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 37.859.291/0001-88, declaro para os devidos fins, em atendimento ao item 8.23 do Anexo I do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90043/2025 – PROCON, que os índices contábeis da empresa, calculados a partir do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício referentes aos exercícios de 2024 e 2025 (até 30/09), são:

Liquidez Corrente: superior a 1

Liquidez Geral: superior a 1

Solvência Geral: superior a 1

Conforme demonstrado nos documentos anexos, tais índices comprovam a boa situação econômico-financeira da empresa.



Leandro Mauro Ardito
Contador CRC 1SP188307/O-0

São Paulo, 02 de outubro de 2025.



26/02/2026

0094404966

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 8706514

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 25/02/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LAIANE SILVA DANTAS DOS SANTOS, CNPJ: 37.859.291/0001-88, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema SAJ referente a todas as Comarcas/Fors Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) - Cível, exceto nos casos em que o interessado não possuir número de CPF da pessoa pesquisada.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

PEDIDO Nº:

0094404966





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1077335

FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 1077335
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** no sistema eproc, verificamos **NADA CONSTAR** em nome de:

NOME: LAIANE SILVA DANTAS DOS SANTOS

Raiz do CNPJ: 37.859.291

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SÃO PAULO

Município endereço da sede : SÃO PAULO

Endereço da sede : Rua Areias Alvas, 310

Finalidade: Licitações

Certidão emitida às 20:19 de 26/02/2026.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarca/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

A conferência dos dados do pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

Necessário complementar com a certidão de distribuição Cível em Geral – SAJ SGC.



